

1º TERMO ADITIVO Nº 030/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE, NO ÂMBITO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA – IVISA-RIO, PROCESSO Nº 09/903.339/2021.

Aos sete dias do mês de outubro de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova - Rio de Janeiro, neste ato representado pela Presidentê do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária – S/IVISA-RIO, Senhora **ALINE PINHEIRO BORGES**, brasileira, Médica Veterinária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.737.619-8, expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 035.403.857-54, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAUDE**, doravante denominada **EMPRESA PÚBLICA**, com sede na Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ CEP 22.210-010, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 19.402.975/0001-74, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, nomeado pelo Decreto “P” nº 56, de 31 de janeiro de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 39.647.076-2, expedida pelo Detran/MG, e inscrito no CPF sob o nº 012749716-16, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que ficou decidido e acordado no processo administrativo nº 09/903.339/2022, consignado na autorização da Senhora Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária – S/IVISA-RIO, em 30/08/2022, publicado no D.O RIO nº 114, de 01/09/2022, página 28, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

I - Ampliação da gratificação destinada aos Médicos Veterinários lotados nos Centros de Controle de Zoonoses, abrangendo mais 03 (três) profissionais;

II - Reforço das equipes, com os seguintes profissionais:

a) 04 (quatro) Assessores III;



- b) 01 (um) Assessor II;
- c) 01 (um) Coordenador Técnico 3RS;
- d) 03 (três) Técnicos em Edificação;
- e) 01 (um) Auxiliar de Farmácia;
- f) 01 (um) Assistente II;
- g) 01 (um) Médico Veterinário.

III - Inclusão de 01 (uma) **Gratificação de Liderança**, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

IV - Supressão das Gratificações designadas aos Agentes Comunitários de Saúde, inseridos no Projeto de reestruturação das ações de prevenção e controle das zoonoses e nas Campanhas de Vacinação Antirrábica;

V - Adequação da quantia paga a título de **salário base**, atribuída aos Técnicos de Radiologia, por força da Decisão Judicial, no âmbito da Ação Civil Pública sob nº 0100662-13.2020.5.010003;

VI - Ajuste do valor pago a título de **Adicional de Insalubridade** aos profissionais abrangidos no TERMO DE CONVÊNIO nº 037/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – METAS

Constituem-se metas a serem atingidas durante a execução deste TERMO ADITIVO:

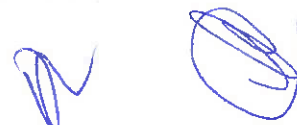
I - Prover adequações ao quadro de pessoal para o desenvolvimento de ações específicas relacionadas ao escopo de atuação do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária – S/IVISA-RIO;

II - Atingir as metas e indicadores propostos neste Plano de Trabalho; e

III - Gerir os recursos repassados de forma eficiente e condizente com a legislação e normas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelas ações previstas na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO deste TERMO ADITIVO, o **MUNICÍPIO** repassará à **EMPRESA PÚBLICA** os valores definidos no **ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**



do TERMO DE CONVÊNIO inicial nº 037/2021, totalizando o valor de R\$ 25.473.048,01 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quarenta e oito reais e um centavos), o qual não representa acréscimo ao valor total global original do TERMO DE CONVÊNIO nº 037/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 037/2021, que não colidirem com o disposto no presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente TERMO ADITIVO terá início na data de sua assinatura até 12/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo MUNICÍPIO, em razão da formalização de Termo de Convênio com a EMPRESA PÚBLICA, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Quarta, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, às expensas do MUNICÍPIO.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento, devidamente atualizado, será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, na Internet.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO


O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, conforme Resolução TCMRJ nº 044 de 23 de fevereiro de 2022 e Deliberação TCMRJ nº 266 de 28 de maio de 2019.





CLÁUSULA NONA - DO FORO

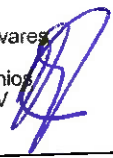
Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste TERMO ADITIVO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com a presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022.

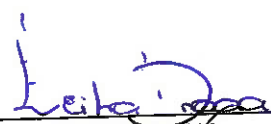

DOMÊNICA LEITE
Assessora Técnica Especial
Substituta do Presidente
SAMSA-RIO
Matr.: 11/217.356-5


ALINE PINHEIRO BORGES
Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária
Secretaria Municipal de Saúde


ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente
Empresa Pública De Saúde Do Rio De Janeiro S/A

Marcus Vinícius dos S. Tavares
Coordenador II
Coordenação de Convênios
S/SUBG/CTGOS/CCV
Mat.: 11/210.618-5 

TESTEMUNHA
(cargo, matrícula e lotação)


TESTEMUNHA
(cargo, matrícula e lotação)

Érika Braga de Oliveira
Assessor III
Coordenação de Convênios
S/SUBG/CTGOS/CCV
Mat.: 11/160.125-1



Rio

PREFEITURA

RIOSAUDE

PLANO DE TRABALHO

IVISA-RIO

SUBHUE – PROCESSO Nº 09/903.339/2021

1. DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE

Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONVENIADA

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A-RIOSAUDE - CNPJ:19.402.975/0001-74

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro – RJ CEP: 22270-000

REPRESENTANTE LEGAL

Roberto Rangel Alves da Silva

CPF: 012.749.716-16

RG: 31454668-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO

Daniel Lopes da Mata

CPF: 012.394.486-43

RG: 12563901

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Considerando o CONVÊNIO nº 037/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAUDE, no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária – IVISA-RIO;

Considerando a solicitação exarada pela i. Presidência do Instituto, com vistas à realização de modificações no quadro de RH vigente;

O presente Plano de Trabalho visa ao (à):

1. **Ampliação da gratificação** destinada aos médicos veterinários lotados nos Centros de Controle de Zoonoses, abrangendo mais 03 (três) profissionais;
2. **Reforço das equipes**, com os seguintes profissionais:



- 04 (quatro) Assessores III;
 - 01 (um) Assessor II;
 - 01 (um) Coordenador Técnico 3RS;
 - 03 (três) Técnicos em Edificação;
 - 01 (um) Auxiliar de Farmácia;
 - 01 (um) Assistente II;
 - 01 (um) Médico Veterinário;
3. **Inclusão** de 01 (uma) **gratificação de liderança**, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
4. **Supressão das Gratificações** designadas aos Agentes Comunitários de Saúde, inseridos no Projeto de reestruturação das ações de prevenção e controle das zoonoses e nas Campanhas de Vacinação Antirrábica;
5. **Adequação** da quantia paga a título de **salário base**, atribuída aos Técnicos de Radiologia, por força da Decisão Judicial, no âmbito da Ação Civil Pública sob nº 0100662-13.2020.5.010003;
6. **Ajuste** do valor pago a título de **adicional de insalubridade** aos profissionais abrangidos no convênio.

3. METAS

- a) Prover adequações ao quadro de pessoal para o desenvolvimento de ações específicas relacionadas ao escopo de atuação do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária – IVISA-RIO;
- b) Atingir as metas e indicadores propostos neste Plano de Trabalho; e
- c) Gerir os recursos repassados de forma eficiente e condizente com a legislação e normas vigentes.

4. AÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Os profissionais destinados à área de TI, com vistas à atuação no IVISA-RIO, tem por finalidade a execução das seguintes atividades:



- Manutenção, evolução ou elaboração de sistemas de informática para o IVISA-RIO;
- Documentação de processos e alinhamento com áreas de negócios e desenvolvimento de metodologias para padronização e consolidação de todas as áreas;
- Apoio na elaboração de soluções para dar maior agilidade, segurança e publicidade às ações e programas de saúde;
- Elaboração de conceitos, processos e métricas para avaliar a performance dos serviços;
- Apoio técnico para manutenção de equipamentos de informática e aos usuários do Instituto;
- Organização e manutenção de bancos de dados e sistemas informatizados de registro de prontuários e exames laboratoriais nas Unidades de Vigilância de Zoonoses (especialmente Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman e Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho) junto aos serviços de assistência à Saúde Animal e Saúde Pública.

4.2. LABORATÓRIO


Dentre as ações de análise e promoção da qualidade de alimentos, combate a fraudes e prevenção a doenças transmitidas através de alimentos, estão incluídos os serviços especializados de:

- Análises da qualidade de produtos de origem animal mediante investigação físico-química e organoléptica;
- Diagnóstico microbiológico para detecção de patógenos em produtos de origem animal;
- Diagnóstico molecular direcionado à identificação de espécies animais para a verificação da identidade/composição de produtos de origem animal;
- Análises cromatográficas para detecção de contaminantes e componentes tóxicos de origem microbiana e/ou ambiental em alimentos.

4.3. AÇÕES INTEGRADAS DE CONTROLE DE ZOONOSES

Dentre as ações de assistência à Saúde Pública, que visam à detecção e monitoramento de zoonoses, estão incluídos serviços especializados de clínica médica veterinária e cirúrgica de:

- Clínica médica veterinária;



- Cirurgia geral veterinária, que inclui procedimentos de esterilização cirúrgica de pequenos animais;
- Anestesiologia veterinária;
- Diagnóstico laboratorial de doenças infecto-parasitárias através de métodos moleculares;
- Diagnóstico microbiológico e ensaios envolvendo a manutenção e uso de cultivos celulares de linhagem;
- Diagnóstico veterinário por imagem.

O projeto de ações integradas de controle de Zoonoses, com ênfase na atuação na Atenção Primária em Saúde, contempla as campanhas de vacinação antirrábica e busca ativa dos casos de zoonoses.

4.4. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Os profissionais a serem contratados irão atuar na agenda técnica de educação, inovação e pesquisa em vigilância sanitária, controle de zoonoses e inspeção agropecuária, no âmbito do Instituto, com destaque para as frentes de trabalho diretamente relacionadas ao gerenciamento das estratégias de educação, comunicação, produção e divulgação de conhecimentos específicos, tanto para a população em geral, quanto para o setor regulado.

A prestação destes serviços implica na contratação de capital humano com expertise em diversas áreas de atuação, particularmente atividades de planejamento, supervisão, gestão do conhecimento e de dados, tecnologia de informação, coordenação e execução de ações relativas ao amplo escopo de atuação do Instituto, com destaque para os seguintes projetos em desenvolvimento no IVISA-RIO:

- **Projeto de reestruturação das ações de prevenção e controle das zoonoses no Município do Rio de Janeiro:**

O referido projeto visa incentivar as atividades de vigilância, de prevenção e de controle das principais zoonoses, notificadas no Município. Tem como ênfase a intensificação das ações de prevenção desenvolvidas no âmbito da atenção primária. É desenvolvido particularmente pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), no que se refere à participação nas campanhas de vacinação antirrábica e nas ações de busca ativa de casos de zoonoses.



- **Projeto de implantação de novo modelo de capacitação EAD:**

O foco deste projeto é a incorporação de novas tecnologias educacionais, apoiada como os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA). Tem por objetivo a ampliação da capacidade de difusão de conhecimento e de boas práticas em vigilância sanitária, bem como o desenvolvimento de ferramentas inovadoras no campo da educação sanitária, introduzindo novos recursos didáticos e pedagógicos, inclusive para os procedimentos de avaliação.

4.5. SUPORTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

Com a alteração de estrutura do IVISA-RIO e a criação da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, vários setores passaram a fazer parte do escopo de atribuições deste Instituto, como:

- Gerência de Hemoterapia;
- Gerência de Terapia Renal Substitutiva;
- Gerência de Transporte Sanitário;
- Gerência de Engenharia e Arquitetura;
- Gerência de Controle de Infecção Hospitalar;
- Gerência de Órteses, Próteses e Materiais Especiais;
- Gerência de Materiais Médicos Cirúrgicos;
- Gerência de Radiologia e Imagens;
- Gerência de Laboratórios e Análises Clínicas.

Em consonância com as exigências dos órgãos de controle e a legislação vigente, as ações vinculadas a estes setores necessitam de apoio técnico de profissionais, visando ao prosseguimento dos ritos da marcha processual e agilidade suficiente de forma a não permitir a desassistência de algum serviço.

5. PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇO

No tocante ao fornecimento de **crachá** e **ponto biométrico**, a RioSaúde entende, *s.m.j.*, pela manutenção dos custos previstos no convênio nº 037/2021, não promovendo um acréscimo de valor ao pretenso aditivo. O reforço das equipes não ocasiona impacto substancial no quantitativo total de RH e, portanto, os novos profissionais estariam



abrangidos na margem de segurança prevista na estimativa elaborada à época da celebração do convênio.

6. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A RioSaúde priorizará as contratações dos profissionais aprovados nos concursos públicos, com banco de candidatos vigente. Na hipótese de haver vagas remanescentes, os profissionais para compor o quadro serão contratados através de processo seletivo simplificado com fulcro na Lei Municipal nº 1978/1993.

Para os cargos de gestão indispensáveis à operação do Instituto, será providenciada a alteração de estrutura organizacional da RioSaúde, custeada exclusivamente pelas fontes de recursos referentes ao presente Convênio. A ocupação dos cargos de gestão ocorre por livre nomeação.

Os cargos de gestão relativos à área meio direta são indispensáveis à execução do convênio, tendo em vista necessidade de operacionalização e controle dos profissionais atuantes nas ações assistenciais. Neste sentido, haverá a previsão de rubrica própria para concentração da despesa.

O Instituto contará com as categorias de profissionais indicados no ANEXO I, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Empresa. Por tratar-se de uma previsão, a composição do quadro poderá sofrer alterações consoantes eventuais mudanças no perfil da demanda, da operação da unidade, sempre buscando aperfeiçoar o serviço, ofertar o melhor atendimento à população SUS e ser condizente com os recursos disponíveis, respeitando também as portarias ministeriais de cada categoria. Tais alterações poderão ser realizadas, mediante aprovação do Conselho de Administração, desde que estas não importem em aumento de valor no Cronograma de Desembolso.

A RioSaúde cuja relação de trabalho com seus profissionais é regida pela CLT, pressupõe a possibilidade de reajuste salarial anual. No entanto, ressaltamos que os salários-base aplicados correspondem ao praticado em 2019.

Em consonância com a política de benefícios da RioSaúde, será fornecido vale transporte a todos os profissionais que optarem pelo seu recebimento. Em relação à alimentação, será fornecida no local ou através de Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso.

Ademais, foi mantido o incentivo/gratificação previsto em Projeto Básico, que se destina aos Médicos Veterinários a serem contratados e lotados Centro de Controle de Zoonoses Paulo



Dacorso Filho. Do mesmo modo, foi provisionada a gratificação de liderança, nos moldes requeridos pela i. presidência do IVISA.

7. APRESENTAÇÃO DA PRODUÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação – CEA - realizará o acompanhamento e a avaliação da qualidade da execução do convênio por meio da análise e pontuação dos indicadores e metas.

O cronograma mensal dessas reuniões deverá ser publicado pela SMS. Os membros da CEA, titulares e suplentes, serão definidos e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde e publicados em Diário Oficial Municipal. A CEA deverá emitir os Relatórios mensais e enviar para a RioSaúde para que esta possa tomar as medidas corretivas às não conformidades observadas.

A equipe de supervisão da SMS e a equipe da RioSaúde poderão reunir-se mensalmente, antes da data da reunião de avaliação da CEA, para análise conjunta dos indicadores de acompanhamento e metas, visando assim melhorias à execução do convênio.

Caso haja necessidade de adequação à realidade operacional da unidade, a RioSaúde poderá propor um realinhamento destes parâmetros de avaliação.

Nesse sentido, a RioSaúde encaminhará informações à SMS referente ao cumprimento das atividades estabelecidas no Convênio, através dos indicadores a seguir:

	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META	PERCENTUAL DA META
1	Frequência do profissional contratado	$\frac{\text{Total carga horária cumprida} \times 100}{\text{Total de carga horária contratada}}$	Relatório	≥ 90%	35%
2	Taxa de Vacância	$\frac{\text{Nº de vacâncias}}{\text{Total de vagas previstas}}$	Relatório	≤ 10%	35%
3	Taxa de turn-over	$\frac{\text{Profissionais constatados} + \text{desligados}}{2 \times \text{Total de carga horária contratada}} \times 100$	Relatório	≤ 10%	30%
TOTAL					100%

Os dados serão disponibilizados mensalmente no Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais.

A RioSaúde irá elaborar mensalmente relatório com os resultados dos indicadores onde estão explícitas as razões não gerenciáveis pelas quais algumas metas podem não ter sido alcançadas. Planilhas com a comprovação dos dados utilizados nos cálculos dos indicadores serão enviadas para a SMS mensalmente. Os Relatórios são apresentados até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

8. ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação, CEA, realizará o seguimento e a avaliação da qualidade assistencial dos serviços de saúde através de reunião mensal para avaliar e pontuar os indicadores e metas.

O cronograma dessas reuniões deverá ser publicado pela SMS. Os membros da CEA, titulares e suplentes, serão definidos e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde e publicados em Diário Oficial Municipal. A CEA deverá emitir os Relatórios e enviá-los prontamente para a RioSaúde para que esta possa tomar as medidas corretivas às não conformidades observadas.

A RioSaúde poderá propor um realinhamento de metas e indicadores se houver necessidade de adequação à realidade operacional do Instituto.

9. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Município do Rio de Janeiro, através da SMS repassará, trimestralmente, os recursos financeiros, na forma do Decreto Municipal nº 50.026, de 16 de dezembro de 2021.

É imperioso registrar que as modificações no quadro de RH, consolidadas no presente Plano de Trabalho, não importam em modificação do valor previsto no Convênio nº 037/2021. Neste sentido, foram mantidos o custo mensal e final provisionados no cronograma de desembolso vigente.

Em consonância com o disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto 3.8125, de 29/11/2013, ressaltamos que a RioSaúde foi criada com o objetivo, entre outros, de prestar serviços no âmbito do SUS. Assim sendo, o valor destinado neste Convênio ao apoio à gestão deverá ser utilizado para despesas da sede.



Caso não haja repasse de recursos suficientes à execução do serviço, a RioSaúde irá encerrar as atividades previstas neste Plano de Trabalho, dispensando os recursos humanos contratados.

Caso o valor estimado neste cronograma de RH não seja suficiente para atender o percentual de reajuste da convenção coletiva da categoria, um novo cronograma de repasse será elaborado e submetido à aprovação.

O Termo de Convênio poderá ser rescindido ou prorrogado de acordo com o interesse das partes. No caso de prorrogação haverá necessidade de repasses de recursos financeiros além do previsto no Cronograma de Desembolso (ANEXO II).

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

O Plano de Trabalho apresentado terá suas proposições implementadas, tão logo seja emitido o aceite pela autoridade competente do i.IVISA-RIO e assinado o Termo Aditivo, vigendo até o final do prazo original do Convênio nº 037/2021.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2022.



ROBERTO RANGEL
Diretor-Presidente
RioSaúde



ANEXO I – PREVISÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS – IVISA-RIO

Planilha Estimativa de Custo de RH
Convênio IVISA

ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 1.029.716,45
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 176

CATEGORIA	CH	Turno	QT	Salário	Reajuste ACT 2019	Instituidade	Remuneração Bruta	Encargos e Provisão (28,64%)	VT	VT Empregado	VT	VA	Custo Funcionário	Custo Total
ASSISTENCIAL	72	40 Diurno	2	R\$ 6.181,02	R\$ 6.181,02	R\$ 818,98	R\$ 242,40	R\$ 7.242,40	R\$ 2.074,66	R\$ 420,00	R\$ 254,74	R\$ 336,60	R\$ 9.653,66	R\$ 19.307,32
ASSISTENCIAL	40	40 Diurno	10	R\$ 1.489,63	R\$ 1.489,63	R\$ 197,98	R\$ 242,40	R\$ 1.929,41	R\$ 552,70	R\$ 101,22	R\$ 52,40	R\$ 336,60	R\$ 3.073,45	R\$ 721.288,23
ASSISTENCIAL	40	40 Diurno	10	R\$ 8.830,02	R\$ 8.830,02	R\$ 1.159,98	R\$ 242,40	R\$ 10.242,40	R\$ 2.842,04	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 336,60	R\$ 13.513,04	R\$ 135.130,38
ASSISTENCIAL	40	40 Diurno	4	R\$ 7.064,02	R\$ 7.064,02	R\$ 935,98	R\$ 242,40	R\$ 2.361,31	R\$ 660,00	R\$ 480,00	R\$ -	R\$ 336,60	R\$ 10.940,12	R\$ 43.760,49
ASSISTENCIAL	40	40 Diurno	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 595,25	R\$ 242,40	R\$ 5.438,65	R\$ 1.529,51	R\$ 305,78	R\$ 50,18	R\$ 336,60	R\$ 7.254,74	R\$ 7.254,74
ASSISTENCIAL	40	40 Diurno	4	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 702,25	R\$ 242,40	R\$ 6.244,65	R\$ 1.788,84	R\$ 361,14	R\$ 50,18	R\$ 336,60	R\$ 8.370,99	R\$ 33.480,37
GESTÃO DE LETOS	40	40 Diurno	1	R\$ 1.388,52	R\$ 1.388,52	R\$ 210,48	R\$ 242,40	R\$ 2.014,40	R\$ 594,78	R\$ 107,94	R\$ 246,02	R\$ 336,60	R\$ 3.210,80	R\$ 3.210,80
GESTÃO DE LETOS	40	40 Diurno	4	R\$ 1.427,51	R\$ 1.427,51	R\$ 189,20	R\$ 242,40	R\$ 1.859,51	R\$ 532,67	R\$ 97,93	R\$ 238,93	R\$ 336,60	R\$ 2.987,72	R\$ 11.950,86
ASSISTENCIAL	40	40 Diurno	2	R\$ 3.006,96	R\$ 3.006,96	R\$ 388,42	R\$ 242,40	R\$ 3.657,78	R\$ 1.044,94	R\$ 204,32	R\$ 151,04	R\$ 336,60	R\$ 5.389,96	R\$ 10.361,92
GESTÃO DE LETOS	40	40 Diurno	4	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 596,25	R\$ 242,40	R\$ 5.338,65	R\$ 1.529,51	R\$ 305,78	R\$ 50,18	R\$ 336,60	R\$ 8.947,99	R\$ 29.016,98
GESTÃO DE LETOS	40	40 Diurno	4	R\$ 5.896,66	R\$ 5.896,66	R\$ 754,81	R\$ 242,40	R\$ 6.693,87	R\$ 1.927,53	R\$ 387,09	R\$ -	R\$ 336,60	R\$ 10.029,16	R\$ 40.339,16
GESTÃO DE LETOS	40	40 Diurno	1	R\$ 7.663,36	R\$ 7.663,36	R\$ 935,90	R\$ 242,40	R\$ 8.241,66	R\$ 2.361,30	R\$ 479,96	R\$ -	R\$ 336,60	R\$ 8.537,99	R\$ 8.537,99
ASSISTENCIAL	40	40 Diurno	1	R\$ 5.415,24	R\$ 5.415,24	R\$ 713,52	R\$ 242,40	R\$ 6.375,16	R\$ 1.826,23	R\$ 367,97	R\$ -	R\$ 336,60	R\$ 11.039,72	R\$ 22.079,43
ASSISTENCIAL	40	40 Diurno	2	R\$ 7.133,38	R\$ 7.133,38	R\$ 945,04	R\$ 242,40	R\$ 8.319,82	R\$ 2.383,30	R\$ 484,65	R\$ -	R\$ 336,60	R\$ 16.525,93	R\$ 16.525,93
ASSISTENCIAL	40	40 Diurno	1	R\$ 10.893,01	R\$ 10.893,01	R\$ 1.443,69	R\$ 242,40	R\$ 12.584,40	R\$ 3.654,83	R\$ 746,52	R\$ -	R\$ 336,60	R\$ 16.525,93	R\$ 16.525,93
GESTÃO DE LETOS	40	40 Diurno	1	R\$ 3.424,41	R\$ 3.424,41	R\$ 433,73	R\$ 242,40	R\$ 4.120,54	R\$ 1.180,37	R\$ 237,69	R\$ 123,27	R\$ 336,60	R\$ 5.760,79	R\$ 5.760,79
GESTÃO DE LETOS	40	40 Diurno	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 874,50	R\$ 242,40	R\$ 7.126,90	R\$ 2.010,58	R\$ 404,47	R\$ -	R\$ 336,60	R\$ 10.264,08	R\$ 10.264,08
ASSISTENCIAL	37	40 Diurno	1	R\$ 7.236,77	R\$ 7.236,77	R\$ 965,23	R\$ 242,40	R\$ 8.464,40	R\$ 2.432,72	R\$ 495,00	R\$ -	R\$ 336,60	R\$ 11.261,73	R\$ 11.261,73
ASSISTENCIAL	20	40 Diurno	4	R\$ 4.238,41	R\$ 4.238,41	R\$ 561,59	R\$ 242,40	R\$ 5.042,40	R\$ 1.444,48	R\$ 300,00	R\$ 67,96	R\$ 336,60	R\$ 6.891,41	R\$ 254.982,00
ASSISTENCIAL	40	40 Diurno	4	R\$ 2.500,71	R\$ 2.500,71	R\$ 339,29	R\$ 242,40	R\$ 3.442,40	R\$ 901,17	R\$ 174,00	R\$ 181,96	R\$ 336,60	R\$ 4.561,13	R\$ 18.244,53
ASSISTENCIAL	40	40 Diurno	2	R\$ 3.010,15	R\$ 3.010,15	R\$ 478,35	R\$ 242,40	R\$ 4.330,51	R\$ 1.240,63	R\$ 245,51	R\$ 100,65	R\$ 336,60	R\$ 5.008,79	R\$ 12.037,57
ASSISTENCIAL	6	40 Diurno	1	R\$ 3.424,41	R\$ 3.424,41	R\$ 433,73	R\$ 242,40	R\$ 4.120,54	R\$ 1.180,37	R\$ 237,69	R\$ 123,27	R\$ 336,60	R\$ 5.760,79	R\$ 5.760,79
ASSISTENCIAL	40	40 Diurno	6	R\$ 4.673,34	R\$ 4.673,34	R\$ 609,42	R\$ 242,40	R\$ 5.526,16	R\$ 1.594,30	R\$ 336,60	R\$ 120,35	R\$ 336,60	R\$ 6.800,41	R\$ 34.924,47
ASSISTENCIAL	40	40 Diurno	4	R\$ 4.113,02	R\$ 4.113,02	R\$ 544,98	R\$ 242,40	R\$ 4.800,40	R\$ 1.403,77	R\$ 279,48	R\$ 76,48	R\$ 336,60	R\$ 6.717,24	R\$ 26.886,97
ASSISTENCIAL	40	40 Diurno	3	R\$ 1.903,88	R\$ 1.903,88	R\$ 252,26	R\$ 242,40	R\$ 2.398,54	R\$ 687,09	R\$ 135,37	R\$ 265,59	R\$ 336,60	R\$ 3.698,82	R\$ 10.946,47
ASSISTENCIAL	40	40 Diurno	4	R\$ 2.427,77	R\$ 2.427,77	R\$ 314,69	R\$ 242,40	R\$ 2.984,66	R\$ 871,24	R\$ 145,31	R\$ 16,49	R\$ 336,60	R\$ 4.734,81	R\$ 18.859,82
ASSISTENCIAL	40	40 Diurno	2	R\$ 3.467,54	R\$ 3.467,54	R\$ 459,42	R\$ 242,40	R\$ 4.169,16	R\$ 1.194,30	R\$ 235,61	R\$ 120,35	R\$ 336,60	R\$ 5.800,41	R\$ 11.640,82
ASSISTENCIAL	18	40 Diurno	18	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 286,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.286,46	R\$ 23.156,28
ASSISTENCIAL	0	40 Diurno	0	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ 42,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 192,97	R\$ -
ASSISTENCIAL	0	40 Diurno	0	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 380,00	R\$ 51,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 231,56	R\$ -
ASSISTENCIAL	1	40 Diurno	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.500,00	R\$ 716,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.216,15	R\$ 3.216,15
ASSISTENCIAL	1	40 Diurno	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.500,00	R\$ 716,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.216,15	R\$ 3.216,15
GESTÃO DE LETOS														1.029.716,45

Obs.: As alterações que se fizerem necessárias durante a execução do convênio serão submetidas ao CAD para aprovação, não podendo ultrapassar o limite de custo previsto no Cronograma de Desembolso.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – IVISA-RIO

Proposta Orçamentária IVISA-Rio
Rio Saúde x SMS
Termo de Convênio

RECEITAS VINCULADAS AO TC	Orçamento	Parcela																
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13				
1. Repasse do Termo de Convênio	25.473.046,01	1.069.471,77	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65
2. Composição do Fundo de Contingências Judiciais	252.208,40	10.588,83	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20
2.2 Fundo de Contingência (1% do repasse do Termo)	252.208,40	10.588,83	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20
3. Recursos Orçamentários	25.220.839,61	1.058.882,94	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45
3.1. Despesas Gerais do Convênio	25.220.839,61	1.058.882,94	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO TERMO DE CONVÊNIO	25.473.046,01	1.069.471,77	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65
DESPESAS VINCULADAS AO TERMO DE CONVÊNIO	Orçamento Rio Saúde																	
1. Folha de Pagamento	25.207.721,01	1.050.476,86	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93
1.1. Área Meio Direto (Gestão de Leitos)	1.898.094,24	42.046,62	42.046,62	42.046,62	42.046,62	42.046,62	42.046,62	42.046,62	42.046,62	42.046,62	42.046,62	42.046,62	42.046,62	42.046,62	42.046,62	42.046,62	42.046,62	42.046,62
1.2. Área Meio Indireto (Núcleo de Apoio a Gestão)	494.526,27	20.762,41	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48
1.3. Área Fim (Assistência)	22.815.100,51	987.669,83	987.669,83	987.669,83	987.669,83	987.669,83	987.669,83	987.669,83	987.669,83	987.669,83	987.669,83	987.669,83	987.669,83	987.669,83	987.669,83	987.669,83	987.669,83	987.669,83
2. Terceirizados	2.580,48	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52
3. Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Aquisições	10.536,12	8.296,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. Ações de desenvolvimento institucional (comunicação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. Programas de Investimentos e Melhorias Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS VINCULADAS AO REPASSE DO TERMO DE CONVÊNIO	25.220.839,61	1.058.882,94	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45



Proposta Orçamentária IVISA-Rio
Rio Saúde x SMS
Termo de Convênio

	Parcela 13	Parcela 14	Parcela 15	Parcela 16	Parcela 17	Parcela 18	Parcela 19	Parcela 20	Parcela 21	Parcela 22	Parcela 23	Parcela 24
RECEITAS VINCULADAS AO TC												
1. Repasse do Termo de Convênio	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65
2. Composição do Fundo de Contingências Judiciais	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20
2.2 Fundo de Contingência (1% do repasse do Termo)	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20	10.504,20
3. Recursos Orçamentários	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45
3.1 Despesas Gerais do Convênio	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO TERMO DE CONVÊNIO	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65	1.060.924,65
DESPESAS VINCULADAS AO TERMO DE CONVÊNIO												
1 Folha de Pagamento	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93	1.050.312,93
1.1 Área Meio Direto (Gestão de Leitos)	97.607,58	97.607,58	97.607,58	97.607,58	97.607,58	97.607,58	97.607,58	97.607,58	97.607,58	97.607,58	97.607,58	97.607,58
1.2 Área Meio Indireto (Núcleo de Apoio a Gestão)	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48	20.596,48
1.3 Área Fim (Assistencial)	932.108,87	932.108,87	932.108,87	932.108,87	932.108,87	932.108,87	932.108,87	932.108,87	932.108,87	932.108,87	932.108,87	932.108,87
2 Terceirizados	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52	107,52
3 Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 Aquisições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 Ações de desenvolvimento institucional (Comunicação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 Programas de Investimentos e Melhorias Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS VINCULADAS AO REPASSE DO TERMO DE CONVÊNIO	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45	1.050.420,45

Premissas Orçamentárias

O quantitativo de RH e seus encargos foram fornecidos pela DGP com base na atual legislação, parecer e normativas a respeito dos encargos, benefícios e provisões no que tange a folha de pagamento;

Inserimos na proposta orçamentária o percentual de 1,0% para possíveis contingências para utilização na eventualidade de condenações judiciais em processos trabalhistas e fiscais, promovidas em face da Rio Saúde na esfera federal, estadual e Municipal, de competência da justiça comum ou especializada, com relação direta e execução desse convênio, que será reservado em conta especial para essa finalidade;

A Rubrica Núcleo de apoio a Gestão, considera o índice de 2,0% incidentes sobre o custo do convênio, em alinhamento aos estudos já realizados, conforme art. 46 da Lei Nº 13.019/2014.

